



**PARECER ÚNICO Nº 0083419/2013**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 06490/2005/001/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> <b>Deferimento</b>
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 6 ANOS

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga	06490/2005/001/2012	Deferida

<b>EMPREENDEDOR:</b> Marcos Silva Amaral	<b>CPF:</b> 356.204.476-34
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MSA Importação e Exportação Ltda.	<b>CNPJ:</b> 04.485.894/0001-08
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Nova Serrana	<b>ZONA:</b> Urbana.
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 19° 52,43' 43,5"S <b>LONG/X</b> 44° 58' 46"O

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Pará
<b>UPGRH:</b> SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	<b>SUB-BACIA:</b> Rio Pará.
<b>CÓDIGO:</b> C-09-03-2	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Fabricação de Calçados em Geral.
C-07-02-1	Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Marianna Bento F. de Toledo PCA Projetos e Consultoria Ambiental	<b>REGISTRO:</b> CRBio – MG 49.657/04D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Nº 239/2012	<b>DATA:</b> 30/10/2012

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
José Antonio Lima Graça	MASP 1197035-7	
Shirlei de Souza Lelis	CRbio 44.392/04D	
Fernanda Assis Quadros	MASP 1.314.518-0 OAB-MG 133.081	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira - Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	MASP 1.314.488-6	



## 1. Introdução

A empresa, MSA Importação e Exportação Ltda. Estabelecida na Rua Messias Jerônimo, nº 460, bairro Laranjeiras no município de Nova Serrana – MG formalizou os documentos referentes a solicitação de LOC – Licença de Operação Corretiva PA COPAM Nº 06490//2005/001/2012, unidade de análise SUPRAM-ASF em 12/09/2012.

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – C-07-03-2 – Fabricação de Calçados em Geral, sendo o potencial poluidor/degradador médio (M) e porte médio (M) sendo os parâmetros área útil (0,35 há) e número de empregados (120), configurando como atividade Classe 3.

Outra atividade explorada é concebida pelo código C-07-02-1 – Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação. Potencial poluidor/degradador médio (M) e porte pequeno (P), sendo os parâmetros capacidade instalada (4,5 t/dia) configurando como atividade Classe 1.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 30/10/2012, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 239/2012.

As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares, OF 950/2012, para o embasamento final deste parecer.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela Bióloga Marianna Bento F. de Toledo, CRBio – MG 49.657/04D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da mesma.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está instalado na área urbana da cidade de Nova Serrana. O acesso ao município é pela Rodovia BR 262, sentido Belo Horizonte ao Triângulo Mineiro.

Área total produtiva – 0,3436 ha. Área construída – 0,3000 ha.

Número de empregados – 120 pessoas, em um turno de 07:00 hs as 17:00 hs, de segunda a sexta feira.

A energia é fornecida pela CEMIG, a água pela COPASA e poço tubular.

Opera na fabricação de tênis, sola para tênis e sandália feminina. Produção média de tênis 1.700 pares dia. O solado dos tênis é produzido na empresa, e as sandálias com produção média de 160 pares/dia.

### Máquinas e equipamentos:

Máquinas injetoras (10); Máquinas de costura (06); Balancinho (5); Esteira de montagem (03); Máquinas de cola (8); Prensa (03); Cabine de halogênio (02); Compressor (03).

Matérias-primas e produtos utilizados no processo produtivo encontram-se relacionados no RCA (pág. 040).

Empresas fornecedoras – FCC Fornecedora de Componentes Químicos e Couros Ltda. Sediada em Porto Alegre-RS, com Licença de Operação concedida pela FEPAM validade 06/04/2013; Cipatex Impregnadora de Papéis e Tecidos Ltda. Sediada em Cerquilho – SP, Licença de Operação concedida pela CETESB, validade 01/10/2014.

### O processo produtivo consta das fases:

- 1<sup>a</sup> – escolha do modelo a ser produzido, e dos materiais que irão compor o tênis;
- 2<sup>a</sup> – corte dos materiais (couraça, espuma, nylon, tecidos, entretela, etc.) no balancinho, na quantidade a ser produzida e de acordo com o modelo escolhido. Este material cortado é o que forma o cabedal (parte superior do tênis);



- 3<sup>a</sup> – preparação do cabedal – o serviço de pesponto é realizado na empresa.
- 4<sup>a</sup> – cabedal ensacado – colagem do cabedal a tela que receberá a palmilha;
- 5<sup>a</sup> – esteira de montagem – união do cabedal ensacado ao solado. Antes desta união, a sola recebe a aplicação de halogênio e solvente, o que torna a colagem mais resistente;
- 6<sup>a</sup> – controle de qualidade – para atender o padrão de qualidade da empresa, o tênis é inspecionado. Podem ocorrer pequenos reparos em algum produto acabado, como o excesso de cola, ponta de linha, e tênis defeituosos (descartados).
- 7<sup>a</sup> – embalados em caixas unitárias, e em caixas coletivas. Encaminhadas a expedição, para atendimento aos clientes da empresa.

### **3. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está inserido em área urbana da cidade de Nova Serrana. No local existem residências e indústria.

A **Área Diretamente Afetada** é o local de instalação da indústria. Pelos estudos apresentados e constatado em vistoria, a empresa opera em área urbana considerada mista por constar de residências e indústrias do setor calçadista e transportadora.

A **Área de Influência Direta** afetada pela atividade de produção de calçados. Na operação da atividade podem ocorrer impactos negativos e impactos positivos. O negativo é detectado, pela emissão de efluente atmosférico proveniente da aplicação de halogênio, geração de ruídos ocasionados na Trituração de aparas de solados reciclados, e disposição inadequada de resíduos sólidos nas vias urbanas.

Quanto aos impactos positivos, podemos citar a geração de empregos e renda, e os tributos (impostos) recolhidos pelo município de Nova Serrana.

A **Área de Influência Indireta** que esta tipologia de atividade pode ocasionar é o inchaço do município, pela oferta de empregos não qualificados, e que absorve indivíduos provenientes de outras regiões do estado ocasionando um aumento do caos social, nas áreas de infra-estrutura (crescimento desordenado da cidade), habitação (falta de moradias), na saúde (falta de hospitais) e segurança (falta de efetivos policiais).

#### **3.1. Meio Biótico**

A empresa opera desde o ano de 2001 em área urbana mista. Toda área útil é ocupada pelo empreendimento.

#### **3.2. Meio Físico**

Localização – O município de Nova Serrana está localizado na mesorregião do Centro Oeste de Minas e micro região de Divinópolis. Possui área de 283,101 Km<sup>2</sup>. População: 73.699 habitantes - Homens: 38.067 – Mulheres: 35.632 – Censo 2010 – IBGE. Distante 133 km da capital do estado.

Perfil das Indústrias:

- 53 empresas fabricantes de calçados masculino
- 110 voltadas para os calçados femininos, com destaque para sandálias
- 691 especializadas na fabricação de tênis

Cidades limítrofes, São Gonçalo do Pará, Divinópolis, Perdigão, Araújos, Leandro Ferreira e Conceição do Pará.

Altitude máxima – 910 m.

Altitude mínima – 699 m.

Temperatura média anual – 25,8º C;

Índice médio pluviométrico – 1305 mm;



Bioma – cerrado

Relevo – Plano – 20%

Ondulado – 40%

Montanhoso – 40 %

Principais rios da região – Ribeirão Fartura ou Gama, Ribeirão das Areias, Ribeirão Pavão, Rio Lambari.

Bacia Estadual – Rio Pará.

Bacia Federal do Rio São Francisco

Fontes: Instituto de Geociências Aplicadas – IGA

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### **3.3. Meio Socioeconômico:**

#### **Infraestrutura**

##### **Saneamento básico:**

O abastecimento e distribuição de água são feitos pela COPASA. Coleta de lixo domiciliar é feita pela Prefeitura Municipal, que atende a quase totalidade da população urbana.

##### **Energia Elétrica:**

O fornecimento de energia elétrica é feito pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG – a praticamente todos os domicílios urbanos e industriais.

##### **Telecomunicações:**

A cidade está ligada a rede de telefonia fixa pela empresa CTBC, área de concessão segundo a ANATEL. No local também há sinal de telefonia móvel das operadoras: Claro, Telemig Celular - VIVO, OI e TIM.

##### **Transporte coletivo urbano:**

A cidade é servida pela empresa TransNova, com os ônibus circulando em quase todos os bairros da cidade. Possui também um terminal rodoviário, que a integra a Belo Horizonte, as cidades da região metropolitana da capital e as cidades do Triângulo Mineiro e o interior de Minas.

##### **Educação:**

A cidade deu um grande salto nos últimos dez anos. Hoje possui 06 escolas estaduais, 14 escolas municipais, 06 escolas particulares sendo 01 do ensino especial, 01 escola técnica e 01 faculdade de ensino superior nos cursos de administração de empresas e ciências contabeis. A cidade conta ainda com 03 escolas com o ensino pré-vestibular.

Devido ao grande fluxo de pessoas e o número de empregos disponíveis, a educação recebe uma influência negativa, gerando assim um índice de 17% de evasão escolar e 7,10% de analfabetismo.

**Saúde:** possui postos da saúde familiar (17), unidades de apoio ao diagnóstico e terapia (03) centros e postos de saúde (02), hospital (01), clínicas médicas e dentárias, laboratórios de análises clínicas e centros de diagnósticos.

##### **Base econômica**

Liderados pelo Sindicato da Indústria do Calçado de Nova Serrana - SINDINOVA, empresários reescrevem a história de 12 municípios que formam o Arranjo Produtivo da Indústria Calçadista de Nova Serrana, proporcionando às indústrias vantagens decorrentes das economias de aglomeração. O município é a cidade-pólo do Arranjo e exemplo, no Brasil, de como e por que o incentivo às micro e pequenas empresas organizadas em APLs pode beneficiar o crescimento regional.



Os principais produtos agrícolas são: banana, café, laranja, maracujá e leguminosas para alimentação de animais. A pecuária desenvolve atividades na criação de bovinos, caprinos, eqüinos, galináceos, ovinos e suínos.

A cidade é reconhecida nacionalmente por sua indústria calçadista, sendo conhecida como capital nacional do calçado esportista, sendo responsável pela produção de 55% dos calçados esportivos do Brasil.

Segundo um estudo do professor Wilson Suzigan, da Unicamp, em 1972 existiam 48 fábricas de calçados de couro na cidade. O número saltou para 400 em 1985, época em que as fábricas passaram a trabalhar com materiais sintéticos, cujas vantagens são o preço mais baixo e o processo de transformação mais simples em relação ao couro. Em 2004, a cidade contava com 854 empresas, que geravam aproximadamente 21 mil empregos diretos e produziam 77 milhões de pares por ano.

- 53 empresas fabricantes de calçados masculino;
- 110 voltadas para os calçados femininos, com destaque para sandálias;
- 691 especializadas na fabricação de tênis;

#### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza água da COPASA, consumo médio de  $2.09 \text{ m}^3/\text{dia} = 45,98 \text{ m}^3/\text{mês}$ . Poço tubular, - Outorga 02078/2010, vazão  $0,39 \text{ m}^3/\text{h}$ , durante 20:00 e 30 minutos =  $7,99 \text{ m}^3/\text{dia} \times 22 \text{ dias} = 175,78 \text{ m}^3/\text{mês}$ . Total bruto de consumo =  $221,76 \text{ m}^3/\text{mês}$ .

Balanço hídrico:

Setor	Uso de água	Fonte de abastecimento	Volume consumido
Produtivo	Injetoras	Poço tubular	45,00 $\text{m}^3/\text{mês}$ .
	Limpezas	Poço tubular	74,80 $\text{m}^3/\text{mês}$ .
Uso doméstico	Consumo humano	COPASA	45,00 $\text{m}^3/\text{mês}$
Uso doméstico	Consumo humano	Poço tubular	54,00 $\text{m}^3/\text{mês}$
Total geral			218,80 $\text{m}^3/\text{mês}$ .

Para o resfriamento das máquinas injetoras, a água é utilizada em circuito fechado e reutilizada várias vezes. O que se gasta é com evaporação, sendo acrescentado o que se perde.

#### 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

#### 6. Reserva Legal

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

#### 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Geração de esgoto sanitário.
- Geração de emissões atmosféricas. Aplicação de halogênio no solado.
- Geração de ruídos – triturador de resíduos das injetoras.
- Geração de cinzas
- Geração de resíduos sólidos – apara de nylon, couraça, solado, tecidos, espuma – classificado em Classe II A, estopas, pincéis contaminados, resto de cola, latas vazias (solventes e tintas, etc.) classificados em Classe I. Outros (lixo de escritório, banheiros e cozinha).



### Medidas mitigadoras

- Efluentes líquidos industriais – não há geração;
- Esgoto sanitário – é destinado a rede pública sem tratamento. Foi apresentado projeto e memorial descritivo para a implantação do sistema de tratamento do esgoto sanitário, que será constituído de fossa séptica e filtro anaeróbio. Será condicionado no Anexo I do parecer a execução do projeto.
- Atmosféricos (halogênio) – origem ocupacional. Possui cabine de aplicação protegida contra a inalação. A mesma possui uma tubulação que destina a pouca emissão para a área externa da empresa.
- Ruídos – moinho enclausurado. Trabalha diariamente 1 hora por dia período noturno. Será condicionado no Anexo II do parecer o seu monitoramento.
- Resíduos sólidos – Classe I e Classe II recolhidos pela empresa RECIPER – Indústria e Comércio Ltda. Contrato de prestação de serviços apenso ao processo (pág. 104 e 105). AAF nº 03099/2011 vencimento em 07/08/2015.

### 8. Programas e/ou Projetos

Foi apresentado projeto do sistema de tratamento de esgoto sanitário junto com memorial descritivo; projeto técnico de Proteção contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 01/10/2012. Será condicionado a apresentar o Certificado final emitido pela corporação.

Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos em conformidade com o termo de referência elaborado pela FEAM, bem como atender critérios e especificações das normas técnicas da ABNT.

### 10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva formulado por MSA Importação e Exportação, para fins das atividades de fabricação de calçados em geral (C09032) e moldagem de termoplástico com utilização de tinta para gravação (C07021). Segundo a DN COPAM 74/04 o empreendimento possui potencial poluidor/degradador médio e é considerado de médio porte médio, o que classifica o empreendimento em classe 3.

O empreendimento está localizado na zona urbana de Nova Serrana/MG, assim, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Verifica-se do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento que este iniciou suas atividades em maio de 2001 e, por ter comprovado o descrito, não deverá ser autuado, nos termos do art. 15, Decreto 44.844/2008, *in verbis*:

Art. 15. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais e hídricas, anteriores a publicação deste Decreto, sem as Licenças Ambientais, ou AAF ou outorga de uso de recursos hídricos, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO ou AAF, em caráter corretivo, ou outorga pela utilização



de recursos hídricos e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.

As informações prestadas no FCEI são de responsabilidade da Sra. Marianna Bento Ferreira de Toledo, consultora do empreendimento, consoante Instrumento Particular de Procuração. Já o Requerimento de Licença é de responsabilidade do Sr. Marcos da Silva Amaral, sócio administrador do empreendimento, consoante Contrato Social juntado.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela empresa Projetos e Consultoria Ambiental, sendo a Bióloga Marianna Bento, CRBio/MG: 049657/04-D, responsável pelos projetos e pela atividade do empreendimento, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica anexadas aos autos às fls. 092 e 133.

A Prefeitura Municipal de Nova Serrana declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Outrossim, consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo. Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Por meio da Certidão nº 665231/2012, emitida pela SUPRAM/ASF em 12/09/2012, verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, na forma do disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008.

No que tange à utilização de Recurso Hídrico, esta é proveniente de Concessionária Local (COPASA) e de uma captação de água subterrânea por meio de poço tubular. Embora esta outorga já tenha sido deferida, inclusive, tendo sido sua portaria (2078/2010) publicada em 05/08/2010, esta deverá seguir o disposto na Portaria 49 do IGAM, *in verbis*:

Art. 36. As outorgas de direito de uso das águas vigentes até a data de publicação desta Portaria e vinculadas a empreendimentos licenciados ou detentores de AAF ficam automaticamente prorrogadas até o término do prazo de vigência da licença ambiental ou da AAF.

Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugerindo-se, portanto a concessão da Licença de Operação Corretiva pelo prazo de 06 (seis) anos.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento, MSA Importação e Exportação Ltda. Para a atividade de Fabricação de calçados e geral, e Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação, no município de Nova Serrana – MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa, MAS Importação e Exportação Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa, MAS Importação e Exportação Ltda.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental

**Anexo IV.** Relatório Fotográfico da empresa, MSA Importação e Exportação Ltda.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da MSA Importação e Exportação Ltda.

**Empreendedor:** Marcos Silva Amaral.

**Empreendimento:** MSA Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ:** 04.485.894/0001-08

**Municípios:** Nova Serrana.

**Atividades:** Fabricação de calçados em geral e Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.

**Códigos DN 74/04:** C- 09-03-2; C-07-02-1.

**Processo:** 06490/2005/001/2012

**Validade:** 06 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença da LOC.
02	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença da LOC.
03	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença da LOC.
04	Apresentar cópia do protocolo de envio do <b>Inventário de Resíduos Sólidos Industriais</b> , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09, até 31 de março de cada ano.	Bianual.
05	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da LOC
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência de Licença da LOC
07	Apresentar o Certificado final emitido pelo Corpo de Bombeiros.	90 dias
08	Executar conforme projeto apresentado a construção do sistema de tratamento do esgoto sanitário, e que atenda o estabelecido nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969	180 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da MSA Importação e Exportação Ltda.

**Empreendedor:** Marcos Silva Amaral.

**Empreendimento:** MSA Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ:** 04.485.894/0001-08

**Municípios:** Nova Serrana.

**Atividades:** Fabricação de calçados em gera, e Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.

**Códigos(s) DN 74/04:** C-09-03-2; C-07-02-1.

**Processo:** 06490/2005/001/2012.

**Validade:** 06 anos

#### 1 Efluentes Líquidos sanitários:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica.	Ph, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Anual.

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram – ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2 Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Resíduo			Transportador		Disposição final		Obs. (**)
	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 – Reciclagem



- 3 – Aterro sanitário
- 4 – Aterro industrial
- 5 – Incineração
- 6 – Co-processamento
- 7 – Aplicação no solo
- 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 – Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Ruídos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

Enviar anualmente a Supram – ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e requiências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental

**Empreendedor:** Marcos Silva Amaral.

**Empreendimento:** MSA Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ:** 04.485.894/0001-08

**Municípios:** Nova Serrana.

**Atividades:** Fabricação de calçados em gera, e Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.

**Códigos(s) DN 74/04:** C-09-03-2; C-07-02-1.

**Processo:** 06490/2005/001/2012.

**Validade:** 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m <sup>3</sup> )
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim ( X ) não		
Supressão de vegetação	( ) sim ( X ) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim ( X ) não		



#### ANEXO IV

##### Relatório Fotográfico da MSA Importação e Exportação Ltda.

**Empreendedor:** Marcos Silva Amaral.

**Empreendimento:** MSA Importação e Exportação Ltda.

**CNPJ:** 04.485.894/0001-08

**Municípios:** Nova Serrana.

**Atividades:** Fabricação de calçados em gera, e Moldagem de termoplástico não organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com utilização de tinta para gravação.

**Códigos(s) DN 74/04:** C-09-03-2; C-07-02-1.

**Processo:** 06490/2005/001/2012.

**Validade:** 06 anos



Almoxarifado.



Setor de corte (balancinho).



Aplicação de halogênio.



Silkagem.



Alta freqüência



Detalhe alta freqüência.



Montagem.



Montagem do solado no cabedal.



Sistema de exaustão na indústria.



Expedição.